REABERTURA EDITAL Nº 11/2018/DINOVE/IFS – PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR, INTRAEMPREENDEDORISMO E DE EMPRESA JÚNIOR – IFSTEC

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo – DINOVE, o edital de seleção de 05 (cinco) projetos para o Programa de Empreendedorismo Inovador, intraempreendedorismo e de Empresa Júnior – IFSTEC, submetidos por **servidores docentes efetivos do IFS,** com duração de 10 (dez) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVOS

a) Fomentar projetos de empreendimentos inovadores, de intraempreendedorimo e de empresas juniores;

b) Estimular os Professores/Pesquisadores do IFS a envolverem alunos do nível técnico e superior nas suas atividades de inovação;

c) Estimular o desenvolvimento de atividades de empreendedorismo e inovação tecnológica no IFS, através da sensibilização, disseminação e preparação de alunos para o mundo empresarial;

d) Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa entre alunos e servidores docentes do IFS, estimulando a criação de negócios inovadores nas diversas áreas do saber, objetivando uma formação acadêmica ampla, ética, social e ambientalmente responsável;

e) Conduzir a sistematização e institucionalização do Intraempreendedorismo Inovador no âmbito dos *campi* do IFS, através de projetos de inovação;

f) Desenvolver projetos de inovação que visem gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos da instituição, de cunho empreendedor e inovador.

g) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas institucionais, considerando peculiaridades e necessidades internas, com possibilidade de aplicação nos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;

h) Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais, como as relacionadas com as áreas de educação, cultura, direitos humanos e justiça, saúde, tecnologia e produção, geração de emprego e ampliação de renda;

i) Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural, desportiva e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;

j) Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a aplicabilidade e ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do Estado de Sergipe.

2. DAS VAGAS

a) Através deste Edital estão sendo selecionados 5 (cinco) projetos nas linhas de Empreendedorismo Inovador, de Intraempreendedorismo e de Empresa Júnior, inscritos por Professores do IFS para execução por um período de 10 (dez) meses;

b) Cada professor/pesquisador poderá submeter um único projeto aprovado nos Programas da DINOVE.

3. DOS PROJETOS IFSTEC

a) Estar em conformidade com a Lei Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que define a inovação como introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando em novos produtos, serviços ou processos; ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente, que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

b) Estar em consonância com os eixos tecnológicos de atuação dos cursos existentes no campus respectivo;

c) Caracterizar-se como:

i. **Empreendedorismo** - (a) característica daquele que tem habilidade para criar, renovar, modificar, implementar e conduzir empreendimentos inovadores; (b) competência associada à criatividade, persistência, habilidade de assegurar a realização de objetivos, liderança, iniciativa, flexibilidade, habilidade para conduzir situações e utilizar recursos; (c) competência que possibilita a inserção do indivíduo no mundo do trabalho e sua sobrevivência em sociedade competitiva.

ii. **Projeto de Empreendimento Inovador** - projeto que tenha por finalidade a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo que resulte em novos produtos, processos ou serviços que tenham potencial de negócio para ingresso na fase de incubação ou no mercado.

iii. **Projeto de Intraempreendedorismo -** linha de pesquisa que tem como foco os estudos sobre o fenômeno do empreendedorismo interno, ou seja, o desenvolvimento de novas ideias no interior de organizações já consolidadas. O intraempreendedor é aquele que alia os seus interesses aos da organização (ou empresa) na qual ele se insere, na busca de melhorias para ambos por meio de um conjunto de competências empreendedoras.
iv. **Projeto de Empresa Júnior -** projeto que visa futura constituição de Empresa na forma de associação civil, sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, constituída e gerida por alunos regularmente matriculados em curso superior com acompanhamento do IFS.

d) Agregar um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, que representam soluções tecnológicas inovadoras e geração de oportunidades;

e) Ter característica empreendedora, originalidade, relevância, integração na cadeia produtiva regional, viabilidade mercadológica e responsabilidade socioambiental;

f) No caso específico de Projetos de Empresa Júnior, os mesmos devem estar em plena consonância com o disposto na Lei nº 13.267/2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior;

g) Verificar se seu projeto de pesquisa aplicada é de obrigatório o cadastro em um ou mais dos itens i ao v. Se obrigatório, deve-se comprometer em realizar o seu cadastro, sendo de total responsabilidade do Pesquisador, conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual refere-se como dever de todo servidor público: "observar as normas legais e regulamentares".

i. O projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf); ii. O projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (http://portal.cfmv.gov.br/);

iii. O projeto que envolva experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimoniogenetico/sis-gen);

iv. O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm)

v. A propriedade intelectual gerada no projeto deverá ser apresentada ao Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, para avaliação quanto a seu registro pelo IFS.

4. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Antes de efetuar a submissão os Professores/Pesquisadores Orientador, Coorientador e alunos envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que

está disponível no site http://www.ifs.edu.br/propex no menu "Editais", além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço http://publicacoes.ifs.edu.br. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;

b) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do docente orientador e co-orientador, para isso os mesmos deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;

c) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 5. Assim, recomenda- se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.

d) Passos: Para a submissão da proposta de projeto, o Professor Requerente previamente cadastrado deverá acessar o Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site http://publicacoes.ifs.edu.br e seguir as etapas descritas a seguir:

i) Acessar o SISPUBLI logando com usuário e senha cadastrados, caso seja necessário atualizar e salvar dados através da barra de menu "Cadastro".

ii) Clicar na opção "Lattes" para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna "itens do autor" e clicando no botão "avançar" para salvar dados.

iii) Em seguida, clicar no botão "Nova Submissão", escolher o Programa "**PROGRAMA IFSTEC 2018"**, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato ".pdf", salvando ao final:

- **1º Arquivo:** proposta em .pdf (anexo 1), a ser submetida sem identificação de autor(es) junto com carta de parceria (anexo 7) se houver);
- **2º Arquivo:** Arquivo .pdf do Currículo *Lattes* do autor dos últimos 5 anos, tabela de avaliação de pontuação curricular (anexo 2) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).

iv) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link "Visualizar Comprovante de Submissão" do respectivo projeto na tela "Minhas Submissões" e enviado para e-mail do Orientador requerente.

v) Para cadastrar de Professor/Pesquisador Co-orientador, se houver, o Orientador requerente deverá acessar a tela "Cadastro de Co-Autor", preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão "Enviar" e ao final "Salvar".

vi) Caso a proposta seja selecionada constando no resultado final a inscrição através do SISPUBLI do aluno bolsista (obrigatório) e dos alunos voluntários (opcional) somente poderão ser feitas na data prevista no item 5.

vii) A ausência de Currículo Lattes com as comprovações do Professor/Pesquisador Orientador, do ".pdf" sem identificação do autor e/ou da tabela de pontuação, no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site: http://publicacoes.ifs.edu.br)	09/11/2018 à ~~28/11/2018~~ 14/12/2018
Avaliação e Seleção dos Projetos	09/11/2018 à 14/12/2018
Divulgação do Resultado parcial (www.ifs.edu.br/propex – "Editais")	17/12/2018
Recursos administrativos	18/12/2018
Avaliação dos Recursos	19/12/2018
Divulgação do Resultado Final (www.ifs.edu.br/propex – "Editais")	20/12/2018
Cadastro de Discente e Carta de Anuência (através do SisPubli)	20 à 26/12/2018
Início da execução dos Projetos (10 meses)	27/12/2018
Entrega do Relatório Parcial (através do SisPubli)	28/05/2019
Término da Execução do Projeto e uso do Auxílio Financeiro	28/10/2019
Entrega do Relatório Final, Prestação de contas (através do SisPubli)	28/10/2019 à 18/11/2019

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) - Os projetos submetidos pelo orientador serão selecionados de acordo com o item 4 do edital pela Coordenação de Incubação e Empreendedorismo (CIE/DINOVE/IFS) e avaliados e pontuados por avaliadores externos sob a coordenação da CIE/DINOVE/IFS e acompanhamento da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DINOVE, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Critério	Pontuação Máxima

1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócioeconômico-ambiental relevante para a região.	25 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade sócio-ambiental.	20 pontos
4- Originalidade (Caráter Inédito e Inovador do Trabalho) e Relevância do Tema (Importância do assunto para a área do conhecimento).	25 pontos
5- Possuir Parceria externa relacionada ao projeto de inovação, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do anexo 8 a ser juntado à proposta em único arquivo pdf no momento submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação será zero.	10 pontos
Total	**100 pontos**

b) A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da DINOVE após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, e anexado as devidas comprovações, julgando-se os critérios da Tabela 2:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador no período de 2013 a 2018

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	**1.** Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20

Produção Bibliográfica	**4.** Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou superior na sua área de atuação ou em área interdisciplinar	3	15
	5. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4
	6. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2
	7. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,0	3
	8. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3,0
Produção não Bibliográfica	**9.** Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em andamento	1	3
	10. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	11. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão concluído.	2	10
	12. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	1
	13. Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	14. Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3,0
	15. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação *lato sensu,* ou trabalho de conclusão de curso	0,5	5
	16. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	17. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	6

	18. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	19. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	20. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
Total máxima			**100 pontos**

7. DA PONTUAÇÃO FINAL

a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;

b) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 7 (sete) e pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} * 7) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 3)}{10}$$

c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes nessa ordem.

d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no hotsite da PROPEX: http://www.ifs.edu.br/propex/, de acordo com o cronograma do item 5.

8. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de
Auxílio Financeiro e Bolsas para Alunos-bolsistas;

b) Para os projetos aprovados pelos professores será destinado:

a. Uma cota única de Auxílio Financeiro no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme anexo 3;

c) Será destinado a cada Aluno-bolsista dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de 10 (dez) meses.

d) Destaca-se que o professor orientador será o responsável pelo desenvolvimento e manutenção do bolsista no programa, devendo em caso de não cumprimento do edital por parte do bolsista, desligar o mesmo do projeto e informar a DINOVE;

e) A utilização do auxílio financeiro deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do projeto.

9. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

a) Será de inteira responsabilidade do Professor/Pesquisador Orientador do projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 5, a inscrição do Aluno Bolsista e dos Aluno(s) Voluntário(s), exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

i. Na Inscrição do Discente Requerente (Aluno Bolsista): i) cópia do histórico escolar do aluno, destacando o coeficiente de rendimento do aluno completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2018, cadastrado na plataforma CNPq; iv) cópia do cartão contendo os dados bancários; v) declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 4, vii) Plano de Trabalho(Anexo 11);

ii. Na Inscrição do(s) Discente(s) Voluntário(s): i) cópia do histórico escolar do aluno destacando o coeficiente de rendimento do aluno, completo e atualizado; ou comprovante de conclusão do curso no IFS no caso de egresso; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2018, cadastrado na plataforma CNPq.

b) Passos para Inscrição dos Discentes:

i. Acessar o Sistema de Publicações no endereço: http://publicacoes.ifs.edu.br.

ii. Efetuar o login.

iii. Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, e salve os dados.

c) Em caso de perda de prazo previsto no item 5, para inscrição do Aluno Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

10. REQUISITOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO

a) Do Professor/Pesquisador Orientador Requerente:

i. Ser servidor docente do quadro efetivo do IFS, com titulação mínima de Mestre, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do Sistema de Publicações do IFS (SISPUBLI) http://publicacoes.ifs.edu.br. Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente, no período previsto para execução do projeto;

ii. Possuir cadastro de Usuário no Sistema de Publicações (SISPUBLI), atualizado no ano de 2018, através do site http://publicacoes.ifs.edu.br ;

iii. Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2018, com endereço e vínculo profissional com o IFS; iv. Para cada projeto o Professor/Pesquisador Orientador Requente poderá incluir um Professor/Pesquisador Co-orientador no momento da submissão, além de um aluno bolsista e até dois alunos voluntário no prazo estabelecido no item 5 deste Edital;

v. De acordo com a Política Institucional está vedada a participação dos servidores ocupantes de cargos de direção, bem como servidores lotados na PROPEX, como autores de projetos, conforme memorando eletrônico Nº 8 de 13 de janeiro de 2017.

b) Do Professor/Pesquisador Co-orientador:

i. Ser Professor/Pesquisador efetivo do IFS, com titulação mínima de Especialização, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX. Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente, no período previsto para execução do projeto;

ii. Possuir cadastro de Usuário no Sistema de Publicações (SISPUBLI), atualizado no ano de 2018, através do site http://publicacoes.ifs.edu.br, devendo estar atualizado no momento da submissão;

iii. Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2018, com endereço e vínculo profissional com o IFS; iv. No caso de projetos com parcerias (anexo 8), será permitido co-orientador externo desde que este co-orientador faça parte da instituição, empresa, fundação, organização, órgãos públicos parceiros.

c) Do Aluno Bolsista:

i. Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de nível técnico ou superior vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;

ii. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;

iii. Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2018, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;

iv. Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, exceto aluno do 1º (primeiro) período.

d) Do(s) Aluno(s) Voluntário(s):

i. Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, com exceção do item 5.c.ii;

11. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES a) Do Orientador

i. Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição do Aluno Bolsista e do(s) Aluno(s) Voluntário(s) no prazo previsto no item 5, através da página do Sistema de Publicações http://publicacoes.ifs.edu.br,

ii. Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 5, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço http://publicacoes.ifs.edu.br, os relatórios parcial (Anexo 5) e Final (Anexo 6), devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;

iii. Incluir nas publicações o nome do aluno bolsista, Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;

iv. Registrar antes do término da pesquisa, os bens permanentes adquiridos, de acordo com anexo 3;

v. Para registro de patrimônio o pesquisador deverá preencher o formulário próprio (http://www.ifs.edu.br/propex/index.php/documentos-eformularios), anexando a nota fiscal do equipamento e protocolar na DINOVE/IFS das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas; vi. Orientar os alunos bolsistas nas distintas fases do projeto; vii. Devolver ao IFS os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

b) Do Co-orientador

i. O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprindo na íntegra das obrigações do Professor/Pesquisador Orientador previstas neste edital.

c) Do Aluno Bolsista

i. Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;

ii. Apresentar no prazo do item 5 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, sob coordenação do orientador, conforme anexos 5 e 6;

iii. Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;

iv. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa IFSTEC da DINOVE/IFS;

v. Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

d) Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

i. Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas neste edital.

12. DA CERTIFICAÇÃO

a) O Professor/Pesquisador Orientador e Co-orientador que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;

b) Os alunos pesquisadores (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

13. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 5, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: **http://publicacoes.ifs.edu.br**. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou ” Relatório Final”, selecionar o arquivo em .**pdf** contendo todos os documentos e Salvar.

b) O Relatório Parcial (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 8), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações;

c) O Relatório Final (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 8) e o formulário de prestação de contas (Anexo 9), com notas fiscais, emitidas com o CPF do Professor/Pesquisador Orientador, referentes ao auxílio-financeiro recebido por este, conforme este Edital, devem ser escaneados e enviados em formato .pdf via Sistema de Publicações;

d) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 3, sendo que as notas fiscais originais, com notas fiscais, emitidas com o CPF do Professor/Pesquisador Orientador, para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser digitalizadas em .pdf e enviados pelo SisPubli na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do orientador, título do projeto e número do edital;

e) Tanto no relatório final, como na prestação de contas, o Professor/Pesquisador Orientador deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;

f) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Aluno-bolsista) sejam automaticamente suspensos até regularização da entrega do relatório parcial. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro), bem como será suspensa a bolsa para o aluno. Destaca-se que o orientador e o co-orientador ficará impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;

g) O atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) implicará no impedimento do Professor/Pesquisador Orientador e o Co-orientador concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS.

h) No caso de não regularização em até 30 dias após prazo para entrega do relatório final, haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro). Destacase que o orientador e o co-orientador ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais DINOVE por um período de 10 (dez) meses.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio

(Anexo 10), dentro do prazo do item 5 deste Edital, protocolado DINOVE/IFS das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;

b) O Professor/Pesquisador Orientador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;

c) Compete à Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DINOVE aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;

d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à DINOVE/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;

e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) Cada Professor/Pesquisador Orientador Requerente poderá submeter apenas uma única proposta de projeto;

b) O Professor/Pesquisador Orientador é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Professor/Pesquisador Co-orientador e dos Alunos pesquisadores (bolsista e voluntário) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;

c) É vedado ao Professor/Pesquisador Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Professor/Pesquisador Coorientador cadastrado na submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa IFSTEC;

d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;

e) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Professores/Pesquisadores Orientadores queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do Sistema de Publicações conforme cronograma (item 5);

f) A DINOVE juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa dos alunos a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

g) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;

h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail cie.rei@ifs.edu.br com o título "Dúvidas Edital IFSTEC" ou pelo telefone (79) 3711-1851;
i) Os casos omissos serão resolvidos pela DINOVE, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 09 de novembro de 2018

Edson Costa Filho
Coordenador de Incubação e Empreendedorismo

José Augusto Andrade Filho
Diretor de Inovação e Empreendedorismo

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PRÉ-INCUBAÇÃO (IFSTEC)

EDITAL nº. 11/2018/DINOVE/IFS	**PROGRAMA: IFSTEC - 2018**
TÍTULO DO PROJETO:	
MODALIDADE:	( ) EMPREENDIMENTO INOVADOR ( ) INTRAEMPREENDEDORISMO ( ) EMPRESA JÚNIOR

PLANO DE NEGÓCIOS (SIMPLIFICADO)

1- APRESENTAÇÃO DO PERFIL DO EMPREENDIMENTO INOVADOR, INTRAEMPREENDEDORISMO OU PROJETO DE EMPRESA JÚNIOR (máximo de 10 linhas)

Descrever de forma sintética, a ideia, o que se pretende desenvolver e implantar e quais produtos/serviços serão oferecidos.

- Definição
- Razões que levaram a desenvolver o Empreendimento/Projeto - Metas
- Missão

Fatores chaves de sucesso

2- OBJETIVOS DO PROJETO (máximo 10 linhas)

Descrever para que servirá o empreendimento/projeto a ser implementado.

3- PÚBLICO-ALVO QUE IRÁ UTILIZAR O PRODUTO/SERVIÇO OFERECIDO PELO EMPREENDIMENTO INOVADOR OU PROJETO DE EMPRESA JÚNIOR (máximo de 10 linhas)

Descrever o perfil para quem se destina o empreendimento/projeto. Público que será beneficiado.

4- INOVAÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO (máximo de 15 linhas)

Deverão ser apresentadas as principais características dos produtos ou a linha de atuação.

O resumo deve ser apresentado de forma a dirimir qualquer dúvida no que diz respeito à tecnologia utilizada, produto/serviço obtido e processos envolvidos. Neste tópico devem ser apresentados os fatores, tangíveis ou não, que valorizem seus produtos e serviços, frente aos já produzidos pelos concorrentes, caso existam.

5 - RELACIONE PRODUTOS/PROJETOS/PROCESSOS/SERVIÇOS SEMELHANTES (máximo de 10 linhas)

Existem no mercado produtos/serviços similares? Quais? Descrever, caso existam, os produtos/projetos/processos/serviços semelhantes e qual o diferencial apresentado pela inovação proposta.

6- RELACIONE SEUS MAIORES CONCORRENTES? (máximo de 10 linhas)

Descrever o perfil dos concorrentes, localização, como atuam no mercado e como o empreendimento/projeto irá atuar para conquistar este mercado.

7- ANÁLISE DE MERCADO (máximo de 10 linhas)

Descrever o perfil dos concorrentes e como atuam no mercado; Descrever o mercado potencial do empreendimento inovador/projeto de empresa júnior; Aplicação do produto/serviço; Público-Alvo.

8- PONTOS FORTES E FRACOS DO PROJETO. AMEAÇAS E POTENCIALIDADES (máximo de 10 linhas)

9- EXISTE ALGUM RECURSO DISPONÍVEL PARA DESENVOLVER O PROJETO? (equipamentos, componentes, etc...) (máximo 10 linhas)

10- CURRÍCULO RESUMIDO DOS MEMBROS DA EQUIPE PROPONENTE: ORIENTADOR E ALUNOS/EGRESSOS (máximo de 15 linhas)

11. CRONOGRAMA FINANCEIRO: (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora)

MATERIAL PERMANENTE (DESCRIÇÃO)	**OBJETIVO**	**VALOR R$**
TOTAL		
MATERIAL DE CONSUMO (DESCRIÇÃO)	**OBJETIVO**	**VALOR R$**
TOTAL		
TOTAL GERAL (PERMAMENTE + CONSUMO)		

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

OBJETIVO	ATIVIDADES	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA	RESPONSÁVEL PELA

	(atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)		INÍCIO mês/ano	TÉRMINO mês/ano	EXECUÇÃO

13- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

Aracaju, _____/_____/2017

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2013 a 2018

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidades	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (uma das opções)	**1.** Especialização	5	5		
	2. Mestrado	10	10		
	3. Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	**4.** Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou superior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	3	15		
	5. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4		

	6. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2		
	7. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,0	3		
	8. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3		
	9. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		
	10. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
Produção não Bibliográfica	**11.** Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído.	2	10		

	12. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	1		
	13. Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		
	14. Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3		
	15. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação *lato sensu,* ou trabalho de conclusão de curso	0,5	5		
	16. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	17. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	6		
	18. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		
	19. Patente requerida e/ou obtida.	3	6		
	20. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4		
Total			**100**		

ANEXO 3 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 7.b, destinam-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo *(ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não seja viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na DINOVE.
- **Material de Consumo**: material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;

- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias e aéreas (interestaduais e internacionais);
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras;
- Gastos com alimentação superior a 10% do valor total do auxílio financeiro destinado ao projeto.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 3), deverá protocolar na DINOVE o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 10, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (anexo 10) junto com o Relatório Final a ser entregue na DINOVE até o prazo previsto no item 3 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais permanentes deverão ser adquiridos preferencialmente, em até 6 (seis) meses do início da execução do projeto. Após aquisição os orientadores deverão encaminha-los à DINOVE com notas fiscais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação à DINOVE/Coordenação do Programa. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com recursos de pesquisa já deverão ter seu número de patrimônio.

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, orientador do **Projeto Aprovado** intitulado _____, aprovado no Edital nº 11/2018/DINOVE/IFS, informo que _____ é bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula _____, no curso _____, Campus _____, portador do CPF_____ e RG_____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

_____
Assinatura do Responsável pelo Projeto

Eu,_____, declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 07/2018/PROPEX/IFS.

_____
Assinatura do Bolsista

ANEXO 5 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE INOVAÇÃO

DINOVE-IFS	**EDITAL nº. 11/2018/DINOVE/IFS**
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	**PROGRAMA: IFSTEC 2018**

IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: _____/_____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:					
NOME:				**Matrícula-SIAPE:**	
CAMPUS/Setor:		**CARGO:**			
CPF:		**RG:**		**CEL:**	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				**CEP:**	
CIDADE:				**ESTADO:**	
TELEFONE:		**E-MAIL:**			

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):					
NOME:				**Matrícula-SIAPE:**	
CAMPUS/Setor:		**CARGO:**			
CPF:		**RG:**		**CEL:**	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				**CEP:**	
CIDADE:				**ESTADO:**	
TELEFONE:		**E-MAIL:**			

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:					
NOME:				**Matrícula**:	
CAMPUS:		**CURSO:**			
CPF:		**RG:**		**CEL:**	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				**CEP:**	
CIDADE:				**ESTADO:**	
TELEFONE:		**E-MAIL:**			

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)**::**					
NOME:				**Matrícula**:	
CAMPUS:		**CURSO:**			
CPF:		**RG:**		**CEL:**	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				**CEP:**	
CIDADE:				**ESTADO:**	
TELEFONE:		**E-MAIL:**			

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)**::**					
NOME:				**Matrícula**:	
CAMPUS:		**CURSO:**			
CPF:		**RG:**		**CEL:**	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				**CEP:**	

CIDADE:		**ESTADO:**	
TELEFONE:		**E-MAIL:**	

7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (**RELATO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL**).

9. RESULTADOS OBTIDOS (**RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO**).

10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)		
( ) Acima das expectativas	( ) Correspondeu às expectativas	( ) Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTES ITENS:

( ) Apoio recebido
( ) Infra-estrutura da instituição
( ) Relacionamento com a equipe do projeto
( ) Dificuldades para o trabalho desenvolvido

**11. CRONOGRAMA PARCIAL DE EXECUÇÃO FINACEIR **

Materiais	**Nota fiscal**	**Registro de patrimônio**

Registro do uso parcial dos materiais adquiridos		

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

	Meses 2018/2019									
Meta/Atividade	**ABRIL**									
Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado										

13. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (**APRECIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA**)

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	( ) Excelente ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente

Aracaju (SE), _____/____/_____

_____
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

_____
Assinatura do Co-orientador Voluntário

_____
Assinatura do Aluno-Bolsista

_____
Assinatura do Aluno Voluntário

_____
Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 6 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

DINOVE-IFS	**EDITAL nº. 11/2018/DINOVE/IFS**
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	**PROGRAMA: IFSTEC 2018**

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: _____/_____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:					
NOME:				**Matrícula-SIAPE:**	
CAMPUS/Setor:		**CARGO:**			
CPF:		**RG:**		**CEL:**	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				**CEP:**	
CIDADE:				**ESTADO:**	
TELEFONE:		**E-MAIL:**			

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):					
NOME:				**Matrícula-SIAPE:**	
CAMPUS/Setor:		**CARGO:**			
CPF:		**RG:**		**CEL:**	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				**CEP:**	
CIDADE:				**ESTADO:**	
TELEFONE:		**E-MAIL:**			

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:					
NOME:				**Matrícula**:	
CAMPUS:		**CURSO:**			
CPF:		**RG:**		**CEL:**	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				**CEP:**	
CIDADE:				**ESTADO:**	
TELEFONE:		**E-MAIL:**			

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)**::**					
NOME:				**Matrícula**:	
CAMPUS:		**CURSO:**			
CPF:		**RG:**		**CEL:**	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				**CEP:**	
CIDADE:				**ESTADO:**	
TELEFONE:		**E-MAIL:**			

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)**::**					
NOME:				**Matrícula**:	
CAMPUS:		**CURSO:**			
CPF:		**RG:**		**CEL:**	
ENDEREÇO:					

BAIRRO:		**CEP:**	
CIDADE:		**ESTADO:**	
TELEFONE:		**E-MAIL:**	

7. *CAMPUS* ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

8. INTRODUÇÃO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA).

9. OBJETIVOS: (DESCREVER OS OBJETIVOS PROPOSTOS NO PROJETO, DESTACANDO OS ALCANÇADOS E JUSTIFICANDO OS QUE NÃO FORAM ALCANÇADOS).

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DETALHADA DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM O PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, JUSTIFICANDO AS ATIVIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E NÃO DESENVOLVIDAS).

11. RESULTADOS OBTIDOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO, COMPROVANTE DE DEPOSITOS NO NIT (QUANDO HOUVER).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

15 MATERIAIS ADQUIRIDOS: (DESCREVER QUAIS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO E COMO FORAM UTILIZADOS ESSES MATERIAIS, DESTACANDO SEUS RESPECTIVOS VALORES, E OS REGISTROS DE PATRIMÔNIOS NO CASO DOS BENS PERMANENTES)

Material permanente (utilização)	**Número do registro de patrimônio**	**Valor R$**

Material de consumo (utilização)	Objetivo	Valor R$

16. PUBLICAÇÕES (LISTAR AS PUBLICAÇÕES GERADAS DURANTE O PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA, REFERENTES ÀS PESQUISAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES COM O BOLSISTA)

17. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)		
( ) Acima das expectativas	( ) Correspondeu às expectativas	( ) Acrescentou pouco
AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTES ITENS: ( ) Apoio dado ( ) Infraestrutura da instituição ( ) Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto ( ) Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido		

18. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

19. PARECER DO(A) COORDENADOR(A): (APRECIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA**).**

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	( ) EXCELENTE ( ) BOM ( ) REGULAR ( ) INSUFICIENTE

Aracaju (SE), _____/____/_____

_____ _____

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador Assinatura do Co-orientador Voluntário

_____

Assinatura do Aluno-Bolsista

_____ _____

Assinatura do Aluno Voluntário Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de intitulado_____
submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 11/2018/DINOVE/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do **IFS. O**s resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado),_____de _____ de 20____

_____
Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

ANEXO 8 - LISTA DE FREQUÊNCIA DO ALUNO BOLSISTA

Edital nº_____ Programa:_____
Título do Projeto:_____
Nome do Orientador:_____
Nome do Aluno Bolsista:_____

Data	Assinatura

_____
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador do Projeto